



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR TÁSSIO BRUNORO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2019/GABV/TB

“Acrescenta os incisos I e II ao § 1º do artigo 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta/ES.”

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Acrescenta os incisos I e II ao § 1º do artigo 150 do Regimento Interno, que terão as seguintes redações:

Art. 150.

§ 1º

I – Fica vedada qualquer alteração na pauta dos trabalhos após sua publicação, de ofício pelo Presidente ou a requerimento, inclusive na hipótese de saneamento de eventuais correções que se mostrarem necessárias.

II – Ficam resguardadas as hipóteses de inclusão ou retirada de proposituras na pauta dos trabalhos, previstas neste Regimento, somente no decorrer das Sessões Ordinárias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 08 de fevereiro de 2019

TASSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
VEREADOR

RENATO LORENCINI
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS
VEREADOR

TEREZA MEZADRI
VEREADORA

RICHARD OTONI COSTA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

PREZADOS EDIS,

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta prevê a ampla divulgação da pauta de seus trabalhos até as 10 horas do dia da Sessão, no intuito de ser aplicado o princípio a publicidade.

A fim de complementar a iniciativa, respeitando e maximizando sempre a transparência desta Câmara, proponho a inclusão dessa regulamentação, a qual veda a alteração da pauta após sua publicação. Esta iniciativa visa evitar que os cidadãos ou os nobres Edis sejam surpreendidos com a inclusão ou retirada de proposições que se encontrem na pauta publicadas no horário regimental.

Assim sendo, em respeito aos princípios máximos que regem a Administração Pública, **PUBLICIDADE e TRANSPARÊNCIA**, apresento o presente projeto de resolução, opinando, ainda, pela **URGÊNCIA EM SUA TRAMITAÇÃO**, vez que matéria relevante e de simples entendimento, esperando que o mesmo venha a tramitar com o máximo de celeridade e alcance sua aprovação em Plenário.

O projeto está sendo reapresentado para a deliberação do Plenário, considerando a sua importância para o constante aperfeiçoamento da transparência e respeito para com os cidadãos nos atos da Casa.

Anchieta/ES, 08 de fevereiro de 2019.

TASSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
VEREADOR

RENATO LORENCINI
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS
VEREADOR

TEREZA MEZADRI
VEREADORA

RICHARD OTONI COSTA
VEREADOR